



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.134/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de 01 VAGA de ZELADOR DO VELÓRIO MUNICIPAL no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada no quadro de pessoal da prefeitura municipal 01 (Uma) vaga de ZELADOR DO VELÓRIO MUNICIPAL – CBO: 514120, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço.

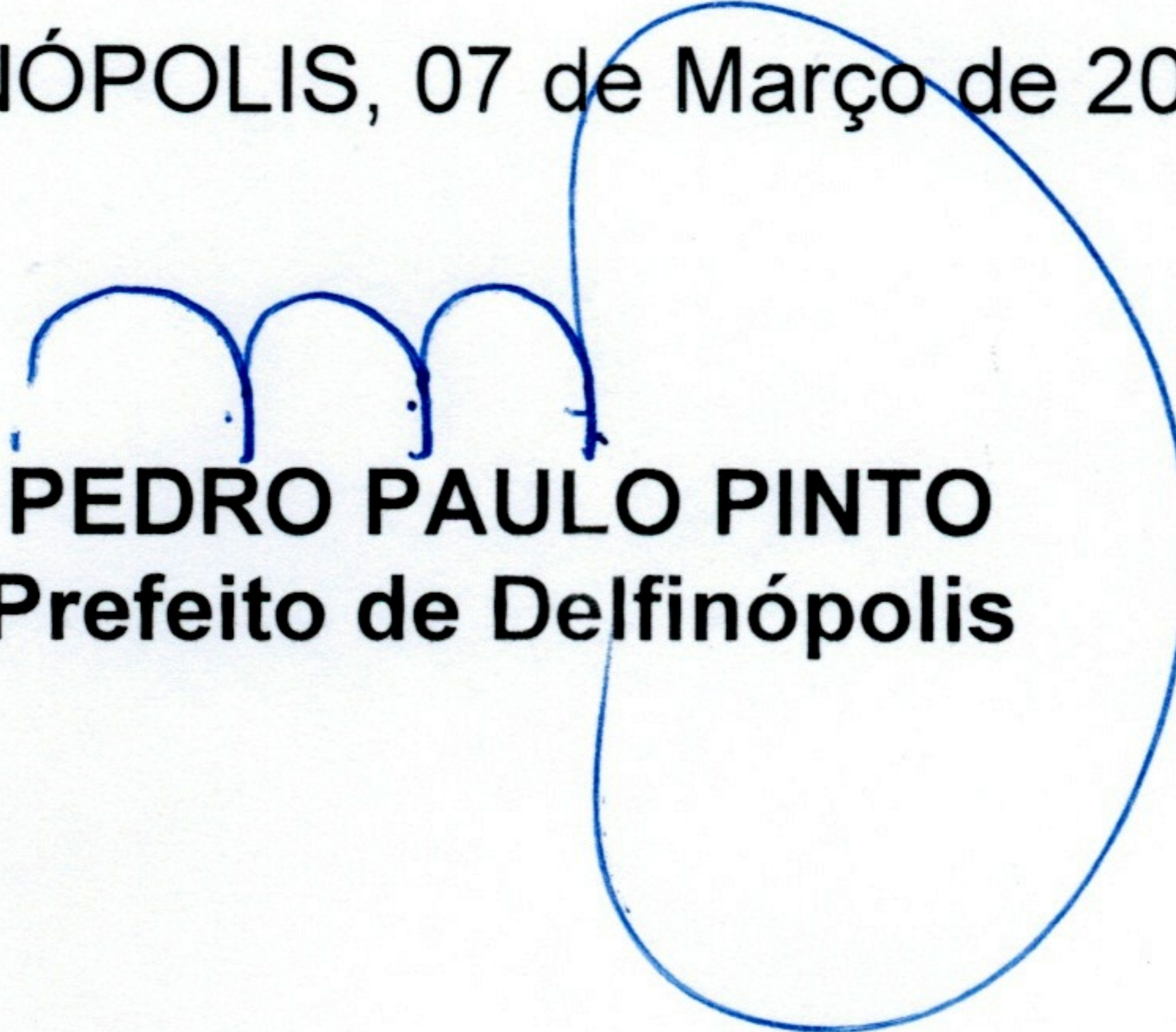
Art. 2.º - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas existentes.

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 07 de Março de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis